



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1321, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dá nova composição ao Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal n° 449, de 18 de setembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e especialmente a Lei n° 449, de 18 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme composição seguinte:

I – dirigente do órgão de Educação da Prefeitura:

1. Jáine Teixeira do Nascimento.

II – 2 (dois) representantes dos órgãos governamentais do Município, indicados pelo Prefeito, sendo:

a. 1 (um) do Departamento Municipal de Administração:

1. Augusto César Moura

b. Representante do Departamento Municipal de Saúde:

1. Rosana Aparecida Gondim Diniz

III– 1 (um) representante dos professores em Educação das escolas públicas estaduais:

Titular: Jucilene Maria da Silva

Suplente: Carla Reisle Faria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – 2 (dois) representantes dos trabalhadores em Educação das escolas públicas municipais, sendo um da creche municipal:

1. Titular: Luciene Aparecida Santos
Suplente: Gracimeiry Aparecida Moura Barros
2. Titular: Waldir Teixeira Costa
Suplente: Evanilda Aparecida Moraes Ribeiro

V – 2 (dois) representantes dos estudantes das escolas públicas:

1. Titular: Aline Aparecida do Carmo
Suplente: Nathany Tiffany de Castro Oliveira
2. Titular: Nanci Maria Pereira
Suplente: Fellipe Mendes Lima

VI – 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas:

1. Titular: Silvânia Aparecida de Lima Moreira
Suplente: Sueli Cristina da Silveira
2. Titular: Samira de Araújo Carvalho Gondim
Suplente: Fabiana Antônia de Castro Santos

VII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar Municipal:

- Titular: Mirivânia Aparecida de Souza
Suplente: Renata Santos da Silva

VIII – 1 (um) representante da Câmara Municipal indicado por sua Mesa Diretora:

- Titular: Rômulo Roncally Beirigo
Suplente: Lucas Tavares Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2°. O mandato dos membros do CME é de 3 (três) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Art. 3°. A função dos membros do CME não é remunerada e o seu exercício, considerado de relevante interesse público.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2020, e revoga o Decreto Municipal nº 1.198, de 13 de setembro de 2017.

São Sebastião do Oeste, 28 de setembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal